

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal Estado da Paraíba Brasil
Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Sexta-Feira, 30 de Janeiro de 2026.

LEI MUNICIPAL N° 0382/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 30 de Janeiro de 2026.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS CARGOS CONTIDOS NA LEI MUNICIPAL N° 0271/2023, QUAIS SEJAM: MOTORISTA B, MOTORISTA D, OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE TRIBUTOS, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO, NUTRICIONISTA DA SAÚDE, ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA), PSICÓLOGO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, PSICOPEDAGOGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor JOÃO PAULO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar os vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Pública do Município no percentual de **6,79% (Seis Vírgula Setenta e Nove por Cento)** a partir de **1º de Janeiro de 2026**.

Art. 2º – O reajuste incidirá sobre os seguintes Cargos constantes nos **Anexos I, III e IV da Lei Municipal n° 0271/2023, de 28 de Agosto de 2023**.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.02.02 17:12:38 -03'00'

ANEXO I – MOTORISTA B, MOTORISTA D E OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS;

ANEXO III – AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA;

ANEXO IV – ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DE TRIBUTOS, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA DA EDUCAÇÃO, NUTRICIONISTA DA SAÚDE, ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA), PSICÓLOGO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL, PSICOPEDAGOGO.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente do Município.

Art. 4º – Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel/PB, 30 de Janeiro de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.02.02 17:12:51 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel/PB

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Barra de São Miguel – Paraíba, 30 de Janeiro de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.02.02 17:13:03 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional